

# VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



## 019 - A ESTÉTICA FEMININA E O IMPACTO DO CYBERBULLYING: UMA ANÁLISE CONTEMPORÂNEA

**Mylene Manfrinato dos Reis Amaro**

Doutora, Unicesumar.

Orientadora, Unifatecie.

Maringá – Paraná – Brasil

<http://lattes.cnpq.br/9823515361337604>

<https://orcid.org/0000-0002-6953-732X>

[mylenemanfrinato@gmail.com](mailto:mylenemanfrinato@gmail.com)

**Patricia Lopes Barreto.**

Graduanda, Unifatecie.

Paranavaí – Paraná – Brasil

[patriciabarreto87@hotmail.com](mailto:patriciabarreto87@hotmail.com)

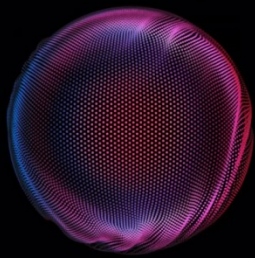
**Higor Silva de Oliveira**

Graduando, Unifatecie.

Paranavaí – Paraná - Brasil

[Higormax2009@gmail.com](mailto:Higormax2009@gmail.com)

**RESUMO:** A presente pesquisa tem como objetivo analisar a relação entre os padrões estéticos impostos à mulher na sociedade contemporânea e os impactos emocionais causados pelo cyberbullying. O problema que norteia o estudo é: de que forma a construção da imagem feminina idealizada, amplamente difundida nas redes sociais e nos meios de comunicação, contribui para o agravamento das violências simbólicas, como o cyberbullying, e quais são seus efeitos sobre a autoestima e a saúde mental das mulheres? A hipótese da pesquisa parte da premissa de que os padrões de beleza irreais, promovidos de forma intensa no ambiente digital, potencializam o sofrimento psíquico das mulheres, tornando-as alvos mais frequentes de ataques virtuais e incentivando comportamentos autodepreciativos. A perpetuação de estigmas relacionados ao corpo feminino e à aparência reforça a vulnerabilidade emocional, especialmente entre jovens que buscam aceitação social. Como objetivo geral, busca-se compreender como os discursos estéticos contemporâneos contribuem para a prática do cyberbullying contra mulheres. Os objetivos específicos incluem: (i) identificar os principais estereótipos de beleza feminina difundidos nas plataformas digitais; (ii) analisar os impactos do cyberbullying na formação da autoimagem das mulheres; e (iii) propor medidas educativas e preventivas que promovam o respeito à diversidade corporal e à saúde emocional no ambiente virtual.



# VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



O método de pesquisa utilizado foi o hipotético-dedutivo, mediante do emprego de técnica de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa reforça a urgência de políticas públicas e campanhas de conscientização que combatam o cyberbullying e valorizem a pluralidade estética.

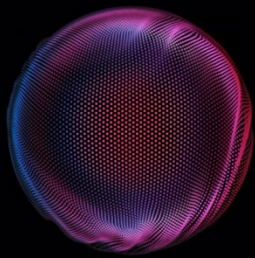
**PALAVRAS-CHAVE:** Cyberbullying. Feminino. Padrão.

**INTRODUÇÃO:** A maneira como a beleza feminina é percebida e moldada sempre esteve intrinsecamente ligada aos fatores históricos, culturais e sociais de cada época. No cenário contemporâneo, com a ascensão das redes sociais, essa construção tornou-se ainda mais intensa, influenciando diretamente o comportamento, a autoimagem e o bem-estar psicológico de milhares de mulheres. Plataformas digitais, ao mesmo tempo que oferecem espaços de expressão e visibilidade, também servem como palco para imposições estéticas inatingíveis e práticas abusivas, como o cyberbullying — uma forma de violência simbólica que atinge com crueldade o corpo e a subjetividade feminina.

A relevância deste tema se justifica pela crescente incidência de transtornos emocionais, como ansiedade, depressão e baixa autoestima, que têm relação direta com os ataques virtuais baseados em aparência física. Esses efeitos ultrapassam o campo individual, tornando-se um problema social que demanda atenção de profissionais da saúde, educadores, legisladores, e da sociedade como um todo. O ciberespaço, que deveria ser utilizado como ferramenta de conexão e empoderamento, muitas vezes se transforma em um ambiente hostil e opressor, especialmente para mulheres que não se encaixam nos padrões estéticos promovidos online.

Diante desse panorama, o objetivo deste projeto é investigar de que forma a imposição de padrões de beleza nas redes sociais contribui para o aumento do cyberbullying contra mulheres, analisando os impactos emocionais e sociais dessa prática, e propondo alternativas educativas e preventivas que valorizem a diversidade estética e promovam o respeito à dignidade humana.

As limitações do estudo residem, sobretudo, na amplitude do tema e na constante transformação do ambiente digital, o que dificulta a delimitação exata dos casos e a mensuração do impacto individual de cada ocorrência. Ainda assim, busca-se oferecer uma reflexão crítica e



# VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



fundamentada sobre os desafios enfrentados pelas mulheres na era da imagem e da hiperexposição online.

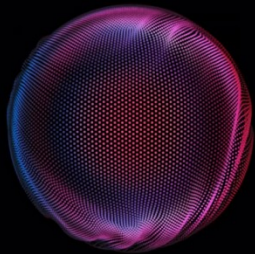
**REFERENCIAL TEÓRICO:** Da Grécia antiga à era de Gisele Bündchen, verifica-se a tendência de uma ditadura da beleza, impondo as mulheres padrões cada vez mais irreais para serem atingidos. Segundo Augusto Cury (2004), a sociedade moderna transformou a beleza em um fator determinante para a aceitação social, gerando sofrimento emocional e insegurança. O autor argumenta que "milhões de mulheres, prisioneiras dos padrões de beleza, sentem-se infelizes por não conseguirem um padrão inatingível" (CURY, 2004, p. 45).

Essa pressão estética imposta pelas redes sociais leva muitas mulheres a se submeterem a procedimentos estéticos extremos e a viverem em constante insatisfação com seus corpos. Segundo levantamento realizado pela revista IstoÉ, pesquisa mostrou que 8,4% das participantes informaram que navegar nas redes sociais afeta sua autoestima, e de acordo com a Psicóloga Fabiola Luciano (especialista em terapia cognitiva comportamental pela universidade de São Paulo (USP):

" O ser humano tem uma tendencia muito autodepreciativa", fato esse que revela algo preocupante no contexto social, mostrando que a busca constante por um olhar ideal, fortalece estigmas que dificilmente serão alcançados por um ser humano comum".(Luciano, 2024)

Ademais, Cury (2004) destaca que "a ditadura da beleza impõe uma escravidão psicológica, onde o medo de não ser aceita gera sofrimento e baixa autoestima" (p. 87). Esse fenômeno é amplificado pelo cyberbullying estético, onde usuários das redes sociais fazem críticas cruéis e depreciativas a quem não se encaixa nesses padrões irreais. Nesse sentido, Beatriz Accioly, pesquisadora do Núcleo de Estudos sobre Marcadores Sociais da Diferença do Departamento de Antropologia da (FFLCH/USP), *em sua contribuição* intelectual afirmou:

"A internet se tornou outro mecanismo por meio do qual se perpetuam as violências contra as mulheres. Atualmente, temos nomeada a pornografia de vingança, ou o revenge porn, quando um ex-namorado ou alguém que teve acesso a uma foto íntima erótica de uma pessoa a divulga sem consentimento. Há o hackeamento de informações pessoais, por exemplo, no caso do aplicativo de táxi, e há ainda o assédio pela internet, com a difamação online. A cada dia aparece um novo tipo de violência, há uma explosão de categorias."(Accioly,)



# VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025

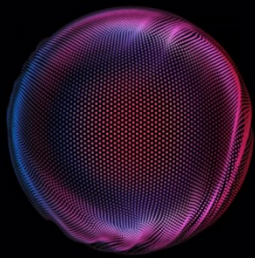


Os meios virtuais trazem uma sensação de terra sem lei, e transformam aquelas postagens em objetos de discriminação, os seres humanos são desumanizados para que os ataques sejam consumados. “É preciso desumanizar a pessoa para agredi-la e a internet permite que se faça isso de diferentes formas. Eu não sou psicóloga, mas me parece que para abusar de alguém, geralmente, é preciso transformar a pessoa em objeto vulnerável, você precisa criar distância, tem que desumanizá-la e a internet nos permite fazer isso de modos muito específicos. Ela permite às pessoas desumanizar quem elas estão degradando, fazer de conta que essa pessoa não é real.” Marai Larasi, diretora executiva da ONG britânica End Violence Against Women Coalition (Coalizão de Combate à Violência contra Mulheres).

Sobre a ocorrência de crimes de ódio é a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), do MDHC, que recebe denúncias de violações de direitos humanos em todo o território brasileiro, incluindo no ambiente virtual, por meio do Disque 100 – Disque Direitos Humanos. Entre janeiro de 2021 e setembro de 2023, a ONDH registrou um total de 29,2 mil denúncias de violações de direitos humanos na internet (GOV.BR). "O grupo vulnerável que mais recebeu denúncias de violações no cenário da internet nos anos de 2021, 2022 e 2023 (até setembro) foi o de violência contra a mulher, com 4,9 mil, 5,6 mil e 4,5 mil casos, respectivamente. Isso representa cerca da metade do total de denúncias em cada ano, indicando a gravidade e a frequência desse tipo de violência na rede (GOV.BR).

Indubitavelmente, observamos que a problemática atinge números alarmantes entre a população feminina, preocupando os setores público que mesmo constituindo legislações para mitigar os efeitos, ainda está refém desses números, que inclusive, são crescentes. As legislações criadas foram: Lei Maria da Penha (11.340/2006): Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e proteção(unodc.org).

A Lei Carolina Dieckmann (12.737/2012): Tornou crime a invasão de aparelhos eletrônicos para obtenção de dados particulares(unodc.org). Lei do Minuto Seguinte (12.845/2013): Oferece garantias a vítimas de violência sexual, como atendimento imediato pelo SUS, amparo médico, psicológico e social, exames preventivos e informações sobre seus direitos(unodc.org). Lei Joana Maranhão (12.650/2015): Alterou os prazos quanto a prescrição de crimes de abusos sexuais de crianças e adolescentes. A prescrição passou a valer após a vítima completar 18 anos, e o prazo para



# VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



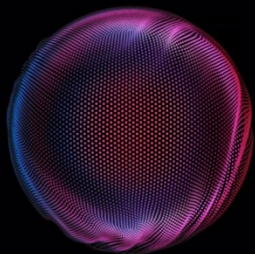
denúncia aumentou para 20 anos(unodc.org). Lei do Feminicídio (13.104/2015): Prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, ou seja, quando crime for praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino(unodc.org).

Pesquisas neurobiológicas emergentes destacam o profundo impacto do cyberbullying na saúde mental dos adolescentes, sugerindo paralelos entre a vitimização entre pares e o processamento da dor física no cérebro do adolescente (jeatdisord.biomedcentral). Tais experiências podem se tornar biologicamente incorporadas, aumentando a vulnerabilidade dos adolescentes a problemas de saúde mental associados ao cyberbullying, incluindo aumento da ansiedade social e retraimento, ansiedade generalizada e depressão, insatisfação corporal e comportamentos alimentares desordenados, automutilação e tentativas de suicídio e redução do bem-estar psicológico (jeatdisord.biomedcentral).

Diante de todo o exposto, observa-se a necessidade urgente de uma maior conscientização por parte dos usuários das redes sociais, bem como de uma fiscalização mais rigorosa e a devida punição dos infratores. Além disso, destaca-se a importância de um acompanhamento psicológico contínuo e acessível para as vítimas, a fim de minimizar os danos emocionais causados pelo cyberbullying e promover a recuperação da autoestima e do bem-estar mental. Essas medidas são essenciais para a construção de um ambiente virtual mais saudável, ético e respeitoso, especialmente no que diz respeito à proteção da dignidade das mulheres.

**METODOLOGIA:** A metodologia adotada para o desenvolvimento desta pesquisa está fundamentada no método hipotético-dedutivo, combinado com a aplicação de técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. Essa escolha metodológica se mostra adequada diante da complexidade do tema, que envolve variáveis sociais, psicológicas e culturais relacionadas aos padrões estéticos impostos às mulheres e os efeitos do cyberbullying sobre sua saúde emocional. O método hipotético-dedutivo parte de uma hipótese inicial — de que os padrões de beleza reforçados pelas redes sociais contribuem significativamente para o sofrimento psíquico das mulheres vítimas de ataques virtuais — e, a partir da análise dos dados, busca-se validar ou refutar tal hipótese.

A investigação foi estruturada sob uma abordagem qualitativa e exploratória. A abordagem qualitativa permitiu compreender as nuances e dimensões subjetivas da experiência feminina diante das



# VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



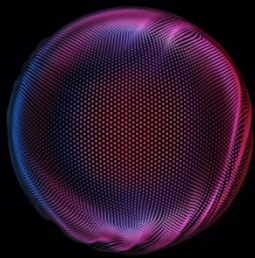
pressões estéticas e da violência simbólica praticada no ambiente digital. Já o caráter exploratório da pesquisa se justifica pela necessidade de aprofundar um campo ainda pouco regulamentado e em constante transformação, especialmente em tempos de grande exposição social por meio das plataformas digitais.

A pesquisa bibliográfica englobou a análise de diversas obras teóricas e literárias, entre as quais se destaca o livro *A Ditadura da Beleza e a Revolução das Mulheres*, de Augusto Cury (2004), que discute os efeitos negativos dos padrões estéticos inalcançáveis sobre o bem-estar emocional feminino. Além disso, foram estudados artigos científicos, publicações acadêmicas e textos doutrinários que abordam a formação da autoimagem feminina, os mecanismos de exclusão estética e as práticas de violência psicológica mediadas pela internet.

No campo da pesquisa documental, foram consultadas fontes digitais de reconhecida confiabilidade, como portais de notícias, relatórios institucionais e o site do governo federal. A análise dessas fontes permitiu mapear dados sobre a ocorrência do cyberbullying, identificar padrões de comportamento recorrentes nas redes sociais e compreender as ações — ou a ausência delas — por parte do poder público no enfrentamento dessa problemática.

Com base nesses procedimentos, a presente metodologia oferece um suporte analítico sólido e sensível, promovendo um estudo fundamentado nas evidências empíricas e na reflexão teórica. Dessa forma, busca-se contribuir para o debate acadêmico e social acerca da forma como os ideais de beleza e a violência digital afetam a identidade, a autoestima e a saúde mental das mulheres na contemporaneidade.

**RESULTADOS ALCANÇADOS OU ESPERADOS:** Os dados obtidos durante a pesquisa revelam que o assédio virtual, muitas vezes manifestado por meio de comentários maldosos, humilhações públicas e difamação, afeta profundamente o bem-estar mental e emocional das mulheres. Esse tipo de violência virtual não só enfraquece a autoestima, mas também desencadeia uma série de problemas psicológicos graves. Entre eles, destacam-se a depressão, a ansiedade e os distúrbios alimentares. A pressão constante para se enquadrar em padrões de beleza muitas vezes inatingíveis leva as mulheres a desenvolverem comportamentos autodestrutivos, como a busca por emagrecimento extremo, que pode resultar em condições como a bulimia ou anorexia. Esses transtornos alimentares



# VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



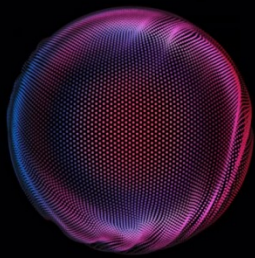
não só comprometem a saúde física e mental das mulheres, mas, em casos extremos, podem levar a consequências fatais, como o óbito decorrente de complicações associadas a esses distúrbios.

Como Augusto Cury (2004) expõe em sua obra *A Ditadura da Beleza e a Revolução das Mulheres*, a cobrança incessante por modelos de perfeição imposta pela sociedade contribui para um ciclo vicioso de autossabotagem. As mulheres, muitas vezes, se veem presas a uma expectativa irrealista de beleza, o que gera um descontentamento contínuo com suas próprias aparências e dificulta a construção de uma imagem corporal positiva. Essa constante insatisfação prejudica a autoconfiança e a autoestima, criando um ambiente propício para o surgimento de doenças psicológicas, como a depressão e a ansiedade, que se agravam ainda mais quando alimentadas pela violência psicológica das redes sociais.

O estudo ainda aponta que a falta de preparo digital e o desconhecimento das consequências do cyberbullying aumentam os danos causados. A ausência de educação digital é um fator crucial, pois muitas mulheres não estão cientes dos impactos emocionais que podem resultar de interações negativas online. A educação sobre o uso consciente das redes sociais, que inclua temas como o respeito à privacidade e a responsabilidade na comunicação digital, pode ajudar a prevenir a propagação de ataques virtuais e a sensibilizar o público sobre as sérias consequências desse tipo de violência.

Além disso, a pesquisa sugere que é necessário promover uma exibição mais plural da beleza feminina nas plataformas digitais. As redes sociais, em grande parte, ainda são dominadas por imagens de mulheres que seguem um padrão de beleza estreito e homogêneo, dificultando a aceitação da diversidade de corpos e estilos. Ao promover representações mais variadas e realistas de beleza, é possível reduzir a pressão estética imposta às mulheres e ajudá-las a se reconhecerem de maneira mais saudável e positiva. Essa inclusão de múltiplos padrões de beleza pode servir como uma forma de resistência ao ideal único que ainda predomina, permitindo que as mulheres se sintam mais aceitas e valorizadas, independentemente de suas características físicas.

A introdução de campanhas de conscientização sobre os efeitos do cyberbullying, aliada à promoção de uma maior diversidade estética nas mídias sociais, pode ser um passo importante para mitigar os danos causados pelo assédio virtual. Ao criar um ambiente digital mais respeitoso e inclusivo, as redes sociais se tornam ferramentas poderosas na construção de uma sociedade em que



# VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



as mulheres possam se expressar livremente, sem o temor de sofrerem ataques que afetam sua saúde mental. A promoção de uma cultura de empatia e compreensão nas plataformas digitais contribuiria, assim, para a redução das taxas de sofrimento emocional entre as mulheres.

Por fim, a pesquisa conclui que o combate ao cyberbullying e à pressão estética exige a colaboração de diversos atores sociais, incluindo plataformas digitais, governos e a sociedade civil. As mudanças não ocorrerão de forma imediata, mas com esforços contínuos para a implementação de políticas públicas de educação digital e a criação de ambientes mais saudáveis nas redes sociais, será possível reduzir significativamente os danos psicológicos causados pelo assédio virtual. A conscientização e a ação conjunta são essenciais para proteger as mulheres da violência psicológica online e promover uma sociedade mais justa e respeitosa.

## REFERÊNCIAS:

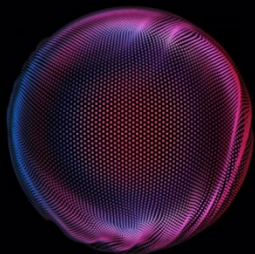
CURY, Augusto. *A Ditadura da Beleza e a Revolução das Mulheres*. Rio de Janeiro: Editora Sextante, 2004.

Mizuno, Beatriz. **ISTOÉ. Redes sociais podem ser as culpadas pela queda de autoestima? Saiba como recuperá-la**. IstoÉ, 7 mar. 2024. Disponível em: <https://istoe.com.br/redes-sociais-podem-ser-as-culpadas-pela-queda-de-autoestima-saiba-como-recupera-la/>. Acesso em: 14 abr. 2025.

**VIOLÊNCIA de gênero na internet**. Agência Patrícia Galvão, 2023. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violencia-de-genero-na-internet/>. Acesso em: 14 abr. 2025.

**BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Incitação à violência contra a vida na internet lidera violações de direitos humanos com mais de 76 mil casos em cinco anos, aponta ObservaDH**. 9 jan. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/janeiro/incitacao-a-violencia-contra-a-vida-na-internet-lidera-violacoes-de-direitos-humanos-com-mais-de-76-mil-casos-em-cinco-anos-aponta-observadh>. Acesso em: 14 abr. 2025.

**Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). Conheça as leis e os serviços que protegem as mulheres vítimas de violência de gênero**. Disponível em: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2021/04/conheca-as-leis-e-os-servicos-que-protegem-as-mulheres-vitimas-de-violencia-de-genero.html>. Acesso em: 14 abr. 2025.



# VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



PRINCE, Taliah; MULGREW, Kate E.; DRIVER, Christina; MILLS, Lia; LOZA, Jehan; HERMENS, Daniel F. **Appearance-related cyberbullying and its association with the desire to alter physical appearance among adolescent females.** *Journal of Eating Disorders*, [S.l.], v. 12, n. 1, p. 1–16, 30 ago. 2024. Disponível em: <https://jeatdisord.biomedcentral.com/articles/10.1186/s40337-024-01083-z>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Silva, C. M. da, & Rodrigues, S. (2021). **Cyberbullying e a autoestima de adolescentes: implicações na construção da identidade.** *Revista Psicologia em Foco*, 13(1), 75-89.  
Link: <https://revistas.unifoa.edu.br/index.php/psicologiaemfoco/article/view/3855>  
Acesso em: 13 abr. 2025.

Barbosa, M. L., & Gomes, F. F. (2020). **A pressão estética e os padrões de beleza na era digital: o corpo feminino em questão.** *Revista de Estudos Interdisciplinares*, 2(4), 60-73.  
Link: <https://revistas.ufrj.br/index.php/interdisciplinar/article/view/32560>  
Acesso em: 13 abr. 2025.

Oliveira, T. F., & Costa, M. A. (2019). **A influência das redes sociais na construção da imagem corporal e no sofrimento psíquico de jovens.** *Revista Interfaces da Psicologia*, 10(1), 45-58.  
Link: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/interfaces/article/view/7488>  
Acesso em: 13 abr. 2025.

Almeida, R. M., & Santos, J. P. (2022). **Violência simbólica e cyberbullying: novas formas de controle sobre os corpos femininos.** *Revista Brasileira de Psicologia Social*, 15(2), 123-139.  
Link: <https://www.scielo.br/j/rbpsoc/a/XY9Lx3Nh7Bc93DjfXjcFyTy>  
Acesso em: 12 abr. 2025.